



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1433/93**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprova e ele promulga a seguinte

**LEI;**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, objetivando a manutenção em perfeito estado de funcionamento dos veículos de propriedade dessa, sediados neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários advirão de dotação orçamentária do Município de Guarapari, ficando o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de dezembro de 1993.

  
GILBERTO GOMES CORRADI  
Prefeito Municipal